

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 27 DE AGOSTO DE 2024

Nº 164

## EXECUTIVO/GABINETE

**PORTARIA 824/2024 - GP, de 27 de agosto de 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,  
**RESOLVE:**

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº 799/2024 – GP, de 20 de agosto de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de agosto de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 27 de agosto de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 995/2024/SEMARH, de 27 de Agosto de 2024.**

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas das atribuições legais e em conformidade com o art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 41/2005, RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o gozo de Licença Prêmio a servidora efetiva do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, BRUNA SUELLEN DO NASCIMENTO LIMA, Fonoaudióloga, matrícula funcional nº 11180, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 02/09/2024 a 02/12/2024, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 638/2024-SEMARH, devendo retornar a suas funções em 03 de Dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

## EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA 993/2024/SEMARH, de 27 de Agosto de 2024.**

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas das atribuições legais e em conformidade com o art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 41/2005, RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o gozo de Licença Prêmio a servidora efetiva do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, NAILDE CUSTÓDIO DE FRANÇA, Professora Polivalente, matrícula funcional nº 9361, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 28/08/2024 a 28/11/2024, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 1227/2024-SEMARH, devendo retornar a suas funções em 29 de Novembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas das atribuições legais e em conformidade com o art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 41/2005, RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o gozo de Licença Prêmio ao servidor efetivo do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, JOSÉ AUGUSTO ALENCAR DE FRANÇA, Vigia, matrícula funcional nº 5771, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 02/09/2024 a 02/12/2024, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 1218/2024-SEMARH, devendo retornar a suas funções em 03 de Dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

**PORTARIA 994/2024/SEMARH, de 27 de Agosto de 2024.**

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas das atribuições legais e em conformidade com o art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 41/2005, RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o gozo de Licença Prêmio ao servidor efetivo do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, GILVAN MONTEIRO DA COSTA, Professor, matrícula funcional nº 6054, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 28/08/2024 a 28/11/2024, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 1149/2024-SEMARH, devendo retornar a suas funções em 29 de Novembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas das atribuições legais e em conformidade com o art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 41/2005, RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o gozo de Licença Prêmio a servidora efetiva do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, ROSEILZA SANTOS DE LIMA SILVA, Auxiliar de Secretaria, matrícula funcional nº 5601, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 02/09/2024 a 02/12/2024, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 1183/2024-SEMARH, devendo retornar a suas funções em 03 de Dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

**PORTARIA 998/2024/SEMARH, de 27 de Agosto de 2024.**

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 41/2005, RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o gozo de Licença Prêmio ao servidor efetivo do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, JAIME ANTONIO PEREIRA GOMES, Vigilante, matrícula funcional nº 9863, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 02/09/2024 a 02/12/2024, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 1219/2024-SEMARH, devendo retornar a suas funções em 03 de Dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 999/2024/SEMARH, de 27 de agosto de 2024.**

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da CPAD em relação ao PAD nº 032/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições previstas nas Leis Complementares Municipais nº 72/1999 e 69/2015, e tendo em vista a requisição contida no Memorando 17.246/2024 – CPAD/SEMARH (1Doc), de 06 de agosto de 2024, RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar em relação ao Processo Administrativo Disciplinar Nº 032/2023, cujo último ato de prorrogação se deu pela Portaria nº 668/2024/SEMARH, de 27 de junho 2024, publicada no J.O.M nº 121, p. 1, de 27 de junho de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1.000/2024/SEMARH, de 27 de agosto de 2024.**

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da CPAD em relação ao PAD nº 033/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições previstas nas Leis Complementares Municipais nº 72/1999 e 69/2015, e tendo em vista a requisição contida no Memorando 17.246/2024 – CPAD/SEMARH (1Doc), de 06 de agosto de 2024, RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar em relação ao Processo Administrativo Disciplinar Nº 033/2023, cujo último ato de prorrogação se deu pela Portaria nº 669/2024/SEMARH, de 27 de junho 2024, publicada no J.O.M nº 121, p. 1, de 27 de junho de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1.001/2024/SEMARH, de 27 de agosto de 2024.**

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da CPAD em relação ao PAD nº 004/2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições previstas nas Leis Complementares Municipais nº 72/1999 e 69/2015, e tendo em vista a requisição contida no Memorando 17.246/2024 – CPAD/SEMARH (1Doc), de 06 de agosto de 2024, RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar em relação ao Processo Administrativo Disciplinar Nº 004/2024, cujo último ato de prorrogação se deu pela Portaria nº 667/2024/SEMARH, de 27 de junho 2024, publicada no J.O.M nº 121, p. 1, de 27 de junho de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

## EXECUTIVO/LICITAÇÃO

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 001/2024

Processo Nº 2198/2023

Pregão Eletrônico nº. 004/2023

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE por intermédio do(a) Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento agrário com sede no(a) Rua Alexandre Cavalcanti, s/n – Centro – CEP: 59.291-625, na cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.079.402/0001-35.

CONTRATADA: Empresa COSTEIRA LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 08.228.979/0001-61, com sede na Rua Teotônio Freire, 355, Rocas, Natal/RN

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 12% (doze pontos percentuais) do valor do Contrato firmado entre as partes na data de 05/01/2024 nos termos previstos em sua "8 - CLÁUSULA OITAVA – ALTERAÇÃO", passando o valor anual de 27.720,00 (Vinte e sete mil setecentos e vinte reais) para 31.046,40 (trinta e um mil e quarenta e seis reais e quarenta centavos), conforme quadro detalhado a seguir:

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT. DE MESES	QUANT DE VEICULO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
934634	LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO PASSEIO, COM NO MÁXIMO 01 (UM) ANO DE USO, ZERO KM OU SEMI NOVO COM ATÉ 50.000,00 KM RODADOS, COM 4 (QUATRO) PORTAS, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA ACIMA DE 70 (SETENTA) CAVALOS - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	MES	VW/ GOL 1.0	12	01	2.310,00	27.720,00
Total							27.720,00

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT. DE MESES	QUANT DE VEÍCULO	VALOR ATUALIZADO R\$		
						MENSAL	TOTAL	
934634	LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO PASSEIO, COM NO MÁXIMO 01 (UM) ANO DE USO, ZERO KM OU SEMI NOVO COM ATÉ 50.000,00 KM RODADOS, COM 4 (QUATRO) PORTAS, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA ACIMA DE 70 (SETENTA) CAVALOS - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	MES	VW/ GOL 1.0	12	01	2.587,20	31.046,40	
Total								31.046,40

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal no artigo 65, II alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo n.º 001/2024, e demais normas aplicáveis à matéria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E DESENV. AGRÁRIO; PROJETO/ATIVIDADE: 2.116 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; FONTE DE RECURSO: 1500 - Recursos não vinculados de Impostos.

RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas ficam ratificadas integralmente.

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de agosto de 2024  
 REGINA MARIA BARBOSA TINOCO  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
 CONTRATANTE  
 JOSÉ GURGEL SANTOS NETO  
 COSTEIRA LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI  
 CONTRATADA

TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023.

Pelo presente termo, fica convocado a empresa COMERCIAL MOURA E FERNANDES LTDA, para assinatura do contrato referente ao Pregão Eletrônico 037/2023, cujo objeto é a aquisição de material de higienização, limpeza e descartáveis, com a finalidade de atender as necessidades do Gabinete Civil e demais secretarias municipais da prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos da cláusula 16.2 do edital.

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de Agosto de 2024.  
 Ricardo Antônio Ferreira Meller Maia  
 Secretário Municipal de Licitações, Contratos, Compras e Convênios

## EXECUTIVO/SAÚDE

### RESOLUÇÃO CMS/SGANº 25 DE 26 DE AGOSTO 2024

O Plenário do Conselho Municipal de São Gonçalo do Amarante, no uso de suas atribuições legais, a legislação lhe confere em conformidade com as Leis Federais nº 8080/90, Lei Complementar nº 141/2012, os Decretos nº 7508/2011, a Resolução nº 453/2012 do Conselho Municipal de Saúde e a Lei Complementar nº 58/2010 e o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, e:

1. Considerando: A Constituição Federal, Em seu Art. 166. Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais serão apreciados pelas duas Casas do Congresso Nacional, na forma do regimento comum;

2. Considerando: Emenda Constitucional nº 86, de 17 de março de 2015 e Emenda constitucional nº 100, de 26 de junho de 2019, prevê Execução obrigatória de Emendas Parlamentares Individuais;

3. Considerando: A LEI Nº 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990. Em seu § 2º O Conselho de Saúde, em caráter permanente e deliberativo, órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legalmente

constituído em cada esfera do governo;

4. Considerando: A Deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em reunião Ordinária em 13 de Agosto de 2024, sobre a Emenda Parlamentar de nº 50410002/2024;

5. Considerando: A apresentação do plano de trabalho apresentado pela Sociedade Beneficente São Camilo ao CMS.

RESOLVE:

Aprovar em reunião ordinária, por unanimidade dos conselheiros presente no plenário, através do convênio celebrado entre a SMS e a Sociedade Beneficente São Camilo – Hospital Maternidade Belarmina Monte, para custeio referente a Emenda Parlamentar Comissão de Saúde nº 50410002/2024 sedo pago a Secretaria Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante/RN através da ordem Bancária: 20240B0205576(05/07/2024 – parcela única), Processo pgto nº 25000.099671/2024-26, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), visando o auxílio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o Sistema único de Saúde – SUS.

Ernandes Cavalcante da Silva  
 PRESIDENTE – CMS/SGA  
 Lei: 058/10, Cap. IV, Art. 4 - Port. 1402/2023

**IPREV****PORTARIAN.º 0065, de 27 de agosto de 2024.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso XXVIII, da Lei Municipal nº 1.381 de 30 de agosto de 2013 e tendo em vista o que consta no Processo de Administrativo nº 409/2024, de acordo com o disposto no Decreto nº 1.518, de 04/04/2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Autorizar a concessão de 3 ½ (três e meia) diárias no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) cada, totalizando R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), à servidora HADMILLA LANE MOTA FELIPE, matrícula nº 100115-9, Diretora de Benefício do IPREV, para cobertura das despesas de viagem à Brasília/DF, no período de 03 a 06 de setembro de 2024, a fim de participar do 2º Congresso de Mulheres de RPPS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de agosto de 2024.

JOSÉ HELOMAR RODRIGUES JÚNIOR  
Presidente do IPREV

**PORTARIAN.º 0066, de 27 de agosto de 2024.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso XXVIII, da Lei Municipal nº 1.381 de 30 de agosto de 2013 e tendo em vista o que consta no Processo de Administrativo nº 407/2024, de acordo com o disposto no Decreto nº 1.518, de 04/04/2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Autorizar a concessão de 3 ½ (três e meia) diárias no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) cada, totalizando R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), à servidora MARLI MIRANDA CORREIA, matrícula nº 1000411, Assessora Técnica do IPREV, para cobertura das despesas de viagem à Brasília/DF, no período de 03 a 06 de setembro de 2024, a fim de participar do 2º Congresso de Mulheres de RPPS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de agosto de 2024.

JOSÉ HELOMAR RODRIGUES JÚNIOR  
Presidente do IPREV

**PORTARIAN.º 0067, de 27 de agosto de 2024.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso XXVIII, da Lei Municipal nº 1.381 de 30 de agosto de 2013 e tendo em vista o que consta no Processo de Administrativo nº 405/2024, de acordo com o disposto no Decreto nº 1.518, de 04/04/2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Autorizar a concessão de 3 ½ (três e meia) diárias no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) cada, totalizando R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), à servidora ELIANE MARJORIE GOMES GUEDES, matrícula nº 0017, Assessora Previdenciária do IPREV, para cobertura das despesas de viagem à Brasília/DF, no período de 03 a 06 de setembro de 2024, a fim de participar do 2º Congresso de Mulheres de RPPS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de agosto de 2024.

JOSÉ HELOMAR RODRIGUES JÚNIOR  
Presidente do IPREV

**SAAE/LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO - PE 020/2024**

O pregoeiro do SAAE/SGA-RN torna público que no próximo dia 09 (nove) de setembro de 2024, às 08h30min. fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando Registro de preço para aquisição de eletrodomésticos para as dependências do SAAE/SGA. O edital e anexos encontram-se disponíveis nos sítios eletrônicos: [www.saae.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saae.saogoncalo.rn.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de agosto de 2024.  
Anailson Ramalho da Silva / Pregoeiro

**LEGISLATIVO/LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO – PE 003/2024**

A Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, nomeada através da Portaria 033/2024, torna público que no dia 09 de SETEMBRO de 2024, às 09:00 horas, realizará Sessão Pública no modo eletrônico, para processar a licitação pública 002/2024 na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, instruído no Processo Administrativo nº 000015/2024 destinado a Futuras e eventuais aquisições de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN. O Edital e demais arquivos pertinentes ao certame poderão ser consultados ou retirados via internet gratuitamente, no site da Câmara – [www.cmsga.rn.gov.br](http://www.cmsga.rn.gov.br), e no Setor de Licitações da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante de segunda a sexta-feira, das 8 (oito) às 14 (quatorze) horas, através de solicitação pelo correio eletrônico: [cpl.camarasga@gmail.com](mailto:cpl.camarasga@gmail.com). São Gonçalo do Amarante, 27 de agosto de 2024.

Susane Bento do Espírito Santo  
Pregoeira Oficial (Portaria nº033/2024)

**Jornal Oficial**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

[jom@saogoncalo.rn.gov.br](mailto:jom@saogoncalo.rn.gov.br)

Site: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br)